



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

000563

**CONTRATO Nº 022/2022 - PMP
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE
PROPRIÁ, REPRESENTADO PELO SR.
PREFEITO MUNICIPAL, E A EMPRESA
AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS
LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A
AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO
PARCELADO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA
ESCOLAR, FUNDAMENTADO NO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022.**

O MUNICIPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Travessa Sete de Setembro, nº 37, Bairro Centro, PROPRIÁ – SE - CEP 49.900.000, CNPJ nº 13.117.320/0001-78, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do RG 466847 SSP/SE e CPF nº 127.544.475-04 residente e domiciliado à Praça Coronel João Fernandes de Brito, nº 13, Bairro Centro, na cidade de PROPRIÁ/SE, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.657.35910001-02, com sede na Praça da Bandeira nº 149 - Bairro Centro – CEP: 49.300-000 – Tobias Barreto/SE, neste ato representada pelo Sr. Mayk França de Santana, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3.351.775-4 SSP/SE, CPF nº 030.535.745-00, doravante denominada contratada, tendo em vista o que consta no processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2022**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, que se regerá pelas normas das Leis nos 10.520/2002 e 8.666/93 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato objetiva a Aquisição e fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme disposições do edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2022** e seu termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente contrato vincula-se às determinações do Edital e da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 063/2020, e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos bens de que trata o objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 25.095,85 (vinte e cinco mil noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2095 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo



000564

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

FR: 1552						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
08	BROA DE MILHO – De boa qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, higiene, validade, consistência adequada e peso mínimo de 50g.	UND	893	SANTA CECÍLIA	1,00	893,00
19	MINI BOLO BACIA – A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, glicose de clara de ovo, cacau em pó, óleo de amido, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de cálcio, farinha de rosca, sal. Recheio sabor chocolate. Peso líquido de 40g, embalagem individual, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	893	SANTA CECÍLIA	0,78	696,54
27	TEMPERO MISTO - Com misto composto de pimenta do reino e cominho, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50g.	PCT	26	MARATÁ	0,91	23,66
36	OVO DE GRANJA - branco, médio, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.	DZ	149	SONOVO	6,00	894,00
VALOR TOTAL(R\$):						2.507,20

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2097 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
08	BROA DE MILHO – De boa qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, higiene, validade, consistência adequada e peso mínimo de 50g.	UND	2.555	SANTA CECÍLIA	1,00	2.555,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

19	MINI BOLO BACIA - A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, glicose de clara de ovo, cacau em pó, óleo de amido, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de cálcio, farinha de rosca, sal. Recheio sabor chocolate. Peso líquido de 40g, embalagem individual, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	2.555	SANTA CECÍLIA	0,78	1.992,90
27	TEMPERO MISTO - Com misto composto de pimenta do reino e cominho, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50g.	PCT	73	MARATÁ	0,91	66,43
36	OVO DE GRANJA - branco, médio, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.	DZ	43	SONOVO	6,00	258,00
VALOR TOTAL(R\$):						4.872,33

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
08	BROA DE MILHO – De boa qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, higiene, validade, consistência adequada e peso mínimo de 50g.	UND	6.294	SANTA CECÍLIA	1,00	6.294,00



ARTHUR DE SANTANA
FONTES:00876199546

000566
Assinado de forma digital por
ARTHUR DE SANTANA
FONTES:00876199546
Dados: 2022.03.28 16:22:55
-03'00'

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

19	MINI BOLO BACIA – A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, glicose de clara de ovo, cacau em pó, óleo de amido, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de cálcio, farinha de rosca, sal. Recheio sabor chocolate. Peso líquido de 40g, embalagem individual, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	6.294	SANTA CECÍLIA	0,78	4.909,32
27	TEMPERO MISTO - Com misto composto de pimenta do reino e cominho, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50g.	PCT	179	MARATÁ	0,91	162,89
36	OVO DE GRANJA - branco, médio, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.	DZ	800	SONOVO	6,00	4.800,00
VALOR TOTAL (RS):						16.166,21

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2096 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (RS)	V. TOTAL (RS)
08	BROA DE MILHO – De boa qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, higiene, validade, consistência adequada e peso mínimo de 50g.	UND	200	SANTA CECÍLIA	1,00	200,00



Assinado de forma digital por
 ARTHUR DE SANTANA
 FONTES:00876199546
 Dados: 2022.03.28 16:23:18
 -03'00'

ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

19	MINI BOLO BACIA – A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, glicose de clara de ovo, cacau em pó, óleo de amido, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de cálcio, farinha de rosca, sal. Recheio sabor chocolate. Peso líquido de 40g, embalagem individual, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	300	SANTA CECÍLIA	0,78	234,00
27	TEMPERO MISTO - Com misto composto de pimenta do reino e cominho, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50g.	PCT	11	MARATÁ	0,91	10,01
36	OVO DE GRANJA - branco, médio, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.	DZ	20	SONOVO	6,00	120,00
VALOR TOTAL (R\$):						564,01

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2050 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
08	BROA DE MILHO – De boa qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, higiene, validade, consistência adequada e peso mínimo de 50g.	UND	350	SANTA CECÍLIA	1,00	350,00



000568

Assinado de forma digital por
ARTHUR DE SANTANA
FONTES:00876199546
Dados: 2022.03.28 16:23:42
-03'00'

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

19	MINI BOLO BACIA – A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo integral, gordura vegetal, glicose de clara de ovo, cacau em pó, óleo de amido, farinha de soja integral, amido modificado, carbonato de cálcio, farinha de rosca, sal. Recheio sabor chocolate. Peso líquido de 40g, embalagem individual, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	350	SANTA CECÍLIA	0,78	273,00
27	TEMPERO MISTO - Com misto composto de pimenta do reino e cominho, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 50g.	PCT	10	MARATÁ	0,91	9,10
36	OVO DE GRANJA - branco, médio, classe A, com dados de identificação do produto e prazo de validade. Ausência de sujidades, registro do ministério da agricultura.	DZ	59	SONOVO	6,00	354,00
VALOR TOTAL (R\$):						986,10

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias consecutivos da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A entrega das mercadorias deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis, após a solicitação da Secretaria.

Havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de juros na razão de 1% (um por cento) ao mês.



ARTHUR DE SANTANA
FONTES:00876199546

000569
Assinado de forma digital por
ARTHUR DE SANTANA
FONTES:00876199546
Dados: 2022.03.28 16:24:05
-03'00'

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o respectivo bem ser fornecido à Secretaria Contratante sem ônus adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento:

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2095 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creche

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2097 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2020 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2096 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – AEE

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

U.O: 0208 – Secretaria Municipal de Educação

ATIVIDADE: 2050 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA

ELEMENTO: 33903000 – Material de Consumo

FR: 1552

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido:

- a) ordinariamente, por sua completa execução;
- b) excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente Contrato poderá ser denunciado por acordo entre as Partes, mediante notificação expressa e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa na forma prevista no parágrafo primeiro;
- III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela administração, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato com as normas específicas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais

CLÁUSULA NONA - DO FORO



000571

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

A Prefeitura Municipal de Propriá e as licitantes do certame elegem o foro da Cidade de Propriá, para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

PROPRIÁ/SE, 28 de março de 2022.

VALBERTO OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ARTHUR DE SANTANA Assinado de forma digital por ARTHUR
DE SANTANA FONTES:00876199546
FONTES:00876199546 Dados: 2022.03.28 16:27:07 -03'00'

AJM SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 029.629.985-50

CPF: 036.420.695-09